



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

TERMO ADITIVO Nº 01/2023
REF CONTRATO Nº 002/2023

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS**, CNPJ/MF sob o nº 11.124.654/0001-43, com sede na Avenida Pio XII, nº 1283, Bairro Centro, nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu presidente Ver. **ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3028109225 e de CPF sob nº 544.063.400-25, residente e domiciliado na Rua Rodolfo E. Becker, nº 771, Bairro Harmonianeste município denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RECH & BERNARDI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.663.041.0001-00, com sede na Rua Mal. Castelo Branco, nº 59, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Tigre – RS, representada por seu sócio proprietário **VALDENIR BERNARDI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 954.605.940-49 e RG/SSP-RS nº 3065402616, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 59 Arroio do Tigre – RS, doravantedenominada **CONTRATADA**, em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021, **conforme solicitação datada de 31.09.2022**, celebram o Termo de Aditivo nº 02/22 ao Contrato nº 14/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto da prestação de serviços contratados na cláusula 1ª – item 1.1 incorporando o aumento de velocidade da internet para **700mb**, a partir do dia 01.04.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido o valor dos serviços contratados e pactuados na cláusula 3ª – item 3.1 do Contrato nº 002/2023 para o montante de R\$ 106,00 (cento e seis reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais Cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

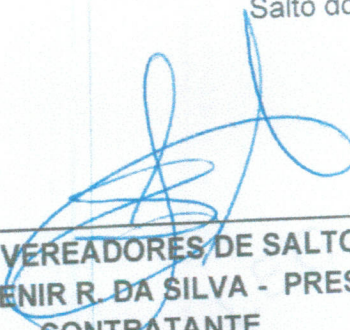
O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 E Art. 125 da Lei 14.133/2020, e considera o teor da Solicitação de Aditamento assinada pelo servidor **RODRIGO BONDAM** e o email orçando e disponibilizando o serviço e encaminhado para o Poder Legislativo pela **CONTRATADA**.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Salto do Jacuí, 16 de março de 2023.


CM DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ
ALTÊNIR R. DA SILVA - PRESIDENTE
CONTRATANTE


RECH & BERNARDI LTDA.

CONTRATADA

13.663.041/0001-00
168/0015394
RECH & BERNARDI LTDA. ME
Rua Marechal Castelo Branco, 59 - Sala 3
CEP 96950-000
ARROIO DO TIGRE - RS